



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**PARECER Nº 1491/2022**

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E ECONOMIA.**

**Processo nº - 913/22**

**Relator: Deputado GILVAN BARRAS FILHO**

Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 925/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, e dá outras providências”.

A proposição consiste na substituição do Projeto de Lei nº 787/2021, a qual foi encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado por meio da Mensagem nº 81/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF e outras instituições financeiras, com garantia da União, e dá outras providências.

Faz-se necessária a substituição haja vista a necessidade de adequação das operações de crédito contratadas pelo Estado ao Espaço Fiscal disponível para o exercício de 2022, conforme justificado na mensagem governamental nº 48/2022.

Ressalta o Governador do Estado que a proposta tem o objetivo de que o Estado de Alagoas possa obter linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, a fim de fazer frente ao Programa Sustenta Alagoas II, com a realização de investimentos de infraestrutura viária.

A autorização para contratar operação de crédito com as instituição financeira Caixa Econômica Federal, com garantias, é até o valor de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), cujos recursos serão aplicados no âmbito do Programa Sustenta Alagoas II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

*[Handwritten signature]*



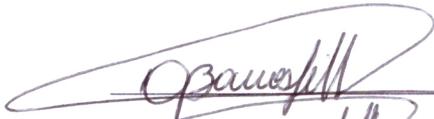
ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Por considerar que o Projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade, constitucionalidade e de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

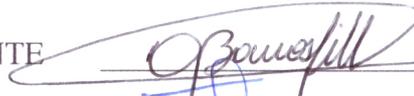
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADUAL, em Maceió, 26 de Maio de 2022.

  
  
L. A. Telles

PRESIDENTE


RELATOR